



AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº02, DE 30/11/2015

Praça Joaquim de Oliveira Noronha, 125
Centro – Brazópolis CEP 37530-000

COMPETÊNCIAS DO CONSELHO FISCAL

Artigo 40 da Lei Complementar 002/2015

- I-** analisar os balancetes mensais;
- II-** analisar o balanço anual e aprovar as contas do BRAZPREV, após auditoria externa, de acordo com as normas constantes na Lei Federal;
- III-** acompanhar a execução orçamentária do BRAZPREV;
- IV-** julgar os processos de sua competência, no que se refere as contas do BRAZPREV;
- V-** julgar as irregularidades das contas, bem como a veracidade dos documentos contábeis;
- VI-** orientar a Diretoria Executiva com relação às normas contábeis e de seguridade social;
- VII-** fiscalizar o cumprimento do Estatuto e normas baixadas pelo Conselho Municipal de Previdência e do Diretor Presidente do BRAZPREV;
- VIII-** Divulgar mensalmente, no quadro de aviso do BRAZPREV e/ ou da Prefeitura o resultado da análise do balancete e anualmente, o resultado do exercício;
- IX-** Analisar os relatórios e pareceres de auditoria independente e de assessores técnicos, encaminhando as providências necessárias quanto a eventuais irregularidades apontadas.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Nomeado pelo Decreto Municipal nº 11, de 03 de fevereiro de 2016, com mandato até 31/12/2019.

TITULARES

ELEITOS PELOS SERVIDORES

Lázara de Lurdes do Carmo P. Marcelo
Sandra Serpa da Veiga

INDICADOS PELA PREFEITURA

Dulce da Cruz Ferreira Machado

SUPLENTES

Silvana Maria da Silva Mendonça
Amanda Aparecida Braga

Valber José Fernandes